



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº PE-CPL-001/2022-CMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2022.0420-01/CMBB**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência, **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM, GASOLINA COMUM), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I.A DO PRESENTE EDITAL.

**2- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS  
REFERENCIAIS DE MERCADO**

**2.1. AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS DOS MATERIAIS REFERIDOS NO ITEM 1, ACIMA, CONSTAM NA PLANILHA EM EXCEL, ANEXA AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I.A\_ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).**

**3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, foi realizada uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

**“Art. 5º** - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I-** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**II-** Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**III-** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRONICO SRP<br/>Nº PE-CPL-001/2022-CMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO<br/>Nº 2022.0420-01/CMBB</b> |
|--|---|

**IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”**

**3.2.** O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2022.0420-01/CMBB, está estimado em **R\$ 395.840,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).**

**4 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**4.1.** Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA.

**5 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA**

**5.1.** A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM.**

**5.2.** A sessão pública será realizada no site do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**6 - FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1. Além das condições estabelecidas no edital, o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Legislação seguinte, bem como, outras correlatas:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 13.987 e Resolução FNDE/CD nº 02/2020, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

**7 – JUSTIFICATIVAS**

**7.1. DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**7.1.1.** A aquisição do objeto desta licitação faz-se necessária para funcionamento da Câmara Municipal de Breu Branco, enumerados no item “4” acima, é necessário contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (**ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, GASOLINA COMUM**), para abastecimento da frota de veículos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRONICO SRP</b><br><b>Nº PE-CPL-001/2022-CMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2022.0420-01/CMBB</b> |
|--|---|

**7.1.2.** As quantidades relacionadas no **Anexo I.A** deste Termo de Referência, visam à execução eventual dos serviços respectivos, durante um período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços **se mostra** como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

**7.1.3.** A solicitação foi elaborada por cada órgão participante desta licitação, descritos no item 4, acima, em quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses, levando em conta as suas demandas planejadas para esse período, e ainda, de acordo com as justificativas apresentadas pelos mesmos.

**7.2. DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, teve como fator principal, a vantagem que traz a Administração, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- (...)**
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os produtos objeto do presente certame, serão requisitados de forma contínua e parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco-PA, mediante emissão de **REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO**.

**7.2. DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**7.2.1.** Os abastecimentos de **GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, ITENS 01 E 02**, serão realizados diariamente, nas bombas do Posto da empresa vencedora deste certame, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Breu através de **REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO** que conterá as seguintes informações mínimas:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRONICO SRP</b><br><b>Nº PE-CPL-001/2022-CMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2022.0420-01/CMBB</b> |
|--|---|

- a) VEÍCULO: Tipo, marca, placa, lotação;
- b) NOME DO CONDUTOR/MOTORISTA;
- c) PRODUTO/GASOLINA;
- d) QUANTIDADE EM LITROS;
- e) PREÇO UNITÁRIO;
- f) TOTAL DO ABASTECIMENTO.

**7.2.6.** O recebimento dos combustíveis será acompanhado e fiscalizado por servidor da Câmara, especialmente designado para este fim;

**7.2.7.** A contratada submeterá os combustíveis a mais ampla fiscalização por parte da Câmara, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade e anexar o mesmo na Nota Fiscal, quando necessário;

**7.2.8.** Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo no prazo de até **02 (DOIS) DIAS**, de forma que não provoque prejuízos a contratante.

**7.2.9.** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

**7.2.10.** A entrega não efetuada no prazo e na forma determinada no subitem "7.2.1" sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no edital e no Contrato.

**7.2.11.** A Câmara Municipal de Breu Branco reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

|  |
|--|
| <b>8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO</b> |
|--|

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

**8.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRONICO SRP</b><br><b>Nº PE-CPL-001/2022-CMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2022.0420-01/CMBB</b> |
|--|---|

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

**8.4.** Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal emitida em nome de: **Câmara Municipal de Breu Branco-PA;**
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA.

**8.5.** Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.

**8.6.** O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ao Órgão solicitante.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:**

**9.1** Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;

**9.2.** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

**9.3.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

**9.4.** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

**9.5.** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

**9.6-** Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br/>Nº PE-CPL-001/2022-CMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO<br/>Nº 2022.0420-01/CMBB</b> |
|--|---|

**9.7.** Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

**9.8.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**9.9.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

**9.10.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

**10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:**

**10.2.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

**10.3.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

**10.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**10.5.** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

**10.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**10.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**11 - DAS PENALIDADES**

**11.1-** Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

**Breu Branco-PA, 11 de maio de 2022.**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº PE-CPL-001/2022-CMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2022.0420-01/CMBB**

**JOSÉ MATOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ROBERTO DOS SANTOS ALVES  
Pregoeiro/CMBB  
Portaria nº 145/2021-GP**